

Para legalizar um Clube ou Associação segundo a Corregedoria Geral de Justiça são necessários os seguintes itens:

- Cinco pessoas, maiores de idade, como primeira Diretoria.
- Preencher o Edital de convocação e enviarão ao Diário Oficial e ao Jornal de maior circulação do Estado, com data de um mínimo de 3 dias antes da Reunião de Fundação marcada.
- Recolher o Jornal e Diário, fazer fotocópias da pagina completa com a data do dia.
- Preencher os Estatutos com as datas certos da Associação.
- No dia da Reunião, como mínimo 3 dias após a saída nos jornais, os sócios fundadores, leram os estatutos, e trás ser aprovados por unanimidade, em escrutínio aberto serão eleitos os sócios que formarão a primeira Diretoria, um Presidente , um Vice- Presidente, Secretário e um Tesoureiro. Uma vez escrita, a Ata será assinada pelo Presidente e um secretário. Também assinaram na ata os sócios Fundadores, por baixo da lista de aprovação dos Estatutos. Nesta lista devidamente qualificada (Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, CPF, Cédula de Identidade e endereço completo).
- Na ata de fundação, devera constar na integra o Estatuto.
- Tanto a Ata como os Estatutos serão fotocopiados (2 vias) antes de assinados e logo assinados. Os Estatutos devem ter a assinatura de um advogado inscrito na OAB constando nome e número.
- Requerimento ao Cartório, assinado pelo Presidente e com firma reconhecida, solicitando o registro competente e constando que serão as atas feitas por computador.
- Apresentação no Cartório dos documentos e pago das taxas.
- Com os documentos autenticados se deve recolher o disquete do CNPJ e CPF, provisórios.

Apresentação de documentos no cartório:

- Requerimento.
- Estatuto Social em duas vias.
- Atas (Fundação, Eleição da primeira diretoria e Aprovação do estatuto).
- Relação com a qualificação completa dos membros fundadores e lista de presença com a assinatura dos mesmos.
- Edital de convocação.